



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 672, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o contido no art. 1º, da Lei nº 3.208, de 08 de setembro de 2022, que alterou dispositivo da Lei Municipal nº 2.432, de 22 de Dezembro de 2010, e o disposto no Decreto nº 389, de 13 de setembro de 2022, que regulamenta o Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil, Complexos Educacionais e Centro de Atendimento Especializado na área de Surdez, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores elencados abaixo para comporem a Comissão Central do Processo de Escolha de Diretores das Unidades Públicas Municipais:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) Josilaine Amancio Corcovia.

II - Representante do Conselho Municipal de Educação:

a) Alex Sandra Deruza Benatti.

III - Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do

Fundeb:

a) Elisangela Cristina de Oliveira Galdino .

IV - Representante Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) Ana Clara Goto Correa.

V - Representante do Departamento de Gestão de Pessoas:

a) Evely Aparecida Candido Zeferino.

Art. 2º Compete à Comissão Central do Processo de Escolha de Diretores das Unidades Públicas Municipais do Município de Ibiporã:

I - Acompanhar o andamento do processo de escolha, coordenando-o e prestando, quando necessário, assessoramentos técnicos e jurídicos;

II - Examinar, deferindo ou indeferindo, o pedido de registro das candidaturas;

III - Julgar os recursos interpostos e resolver todas as impugnações propostas, encaminhando, no caso de irregularidades funcionais, à Secretaria Municipal de Educação que determinará a apuração dos fatos e responsabilidades, na forma da legislação específica em vigor;

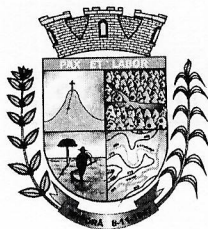
IV - Proclamar os vencedores; e

V - V- Resolver, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, os casos omissos referentes ao processo de escolha.

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000

www.ibipora.pr.gov.br

CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.


JOSE MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal


ANTONIO PRATA NETO
Secretario da Educação

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (43) 3178-8454 - CEP 86.200-000

www.ibipora.pr.gov.br

CNPJ – 76.244.961/0001-03 - IBIPORÃ - PARANÁ